

LEI Nº849/2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N°726/2007, QUE INSTITUIU O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1° Fica alterada a Lei Municipal N°726, 28 de junho de 2007, alterada em seu artigo 3° e incisos, que passa a ter a seguinte redação:
- Art.3°- Fica instituído o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, composto de 11 (onze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com representantes dos seguintes segmentos:
- I Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação;
 - II um representante dos professores da Educação básica pública;
- III um representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
- IV- um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;



 V - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

 VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - um representante do Conselho Tutelar;

VIII- um representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2°- Os demais artigos e dispositivos da Lei N°726, 28 de junho de 2007, permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder as alterações, com as modificações desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de novembro de 2009

DALTON PERIM Prefeito Municipal